

Lei nº 116/57, de 3 de Maio de 1957.

Dispõe sobre desconto de 30% na Taxa de Conservação de Estaduais de Rodagem, no corrente ano.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 32, da Lei Estadual numero 1, de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal em sua Sessão de 2 de Maio de 1957, conforme Resolução nº 116/57.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no presente exercício, um desconto de 30% (Trinta por cento), a todos os proprietários contribuintes da Taxa de Conservação de Estaduais de Rodagem.

§ 1º - O desconto de que trata este artigo, será efetuado pela Tesouraria Municipal, no ato da recebimento da Taxa na época de sua apercadação.

§ 2º - O contribuinte que deixar de recolher a Taxa dentro do prazo legal estipulado nos avisos expedidos, perderá o desconto a que se refere a presente lei, além de incorrer na multa de 10% (dez por cento), de acordo com a legislação municipal em vigor, que regula a Taxa de Conservação de Estaduais de Rodagem.

Artigo 2º - O desconto a que se refere o artigo anterior da presente lei, fica condicionado à efetivação de que vem disposto no Decreto Estadual nº 28.121, de 12 de Abril de 1957.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Attestado

nos certidões.

Draftado municipal de Tabapuã,
em 3 de maio de 1957.

José L. Góes

Draftado municipal

Registrando e publicado na data respectiva, nestas Secretarias.
Lázaro Culvão da Costa
Secretárias

Lei nº 117/57, de 3 de Junho de 1957.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar a diversas verbas seguentemente:

O Draftado municipal de Tabapuã, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 32, da Lei Estadual número 1, de 18 de Setembro de 1947, promulga à seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal em sua Sessão de dia 1º de Junho de 1957, conforme Resolução nº 117/57.

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito de CR\$ 32.920,00 (trinta e dois mil novecentos e vinte reais), suplementar às seguintes verbas de orçamento em vigor:

321-8-82-0 - Gessoal Fixo - Vencimentos de dois
Técnicos

1.200,00

2112-8-89-0 - Gessoal Fixo - Salário-família do
zelador do matadouro de Novo Rio

1.500,00

261-8-81-3 - Material de Conservação

12.000,00

131-8-09-4 - Despesas Diversas - Telefone

6.000,00

611-8-48-4 - Despesas Diversas - auxílio ao Gasto
de Agricultura local

10.000,00

431-8-33-0 - Gessoal Fixo - Substituição de gos
feirosos Municipais

2.220,00